



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 110/88.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a necessidade de se dar nova redação ao artigo 1º da Resolução nº CD 82/88, de 04 de novembro de 1988, de forma a esclarecer, com mais clareza, a sua real intenção, evitando-se, desta forma, interpretações distorcidas e diferentes da que pretendida pelo Conselho Diretor;

Considerando que no cálculo da importância a ser adicionada deve-se observar o regime de trabalho em que se encontra o docente;

Considerando, ainda, o que consta do Processo nº CD/114/88;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ao artigo 1º da Resolução nº CD 82/88, de 04 de novembro de 1988, é dada a seguinte redação:

"Art. 1º - Ao servidor docente, técnico e administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso que contar seis (6) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções de confiança, é assegurado o direito de ter adicionada ao salário do cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto (1/5) da função gratificada ou do percentual da função comissionada, previsto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 474, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação".

Art. 2º - A importância a ser adicionada, co



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

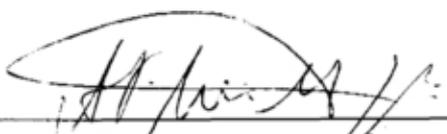
- 2 -

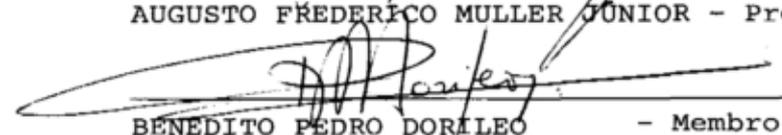
mo vantagem pessoal, será calculada com observância do regime atual de trabalho do docente, reduzindo-a em 50% (cinquenta por cento) se este for apenas de 20 horas semanais.

Parágrafo Único - Idêntica redução deverá o correr se o beneficiado, depois de adicioná-la, passar do regime de 40 horas para o de apenas 20 horas semanais de trabalho.

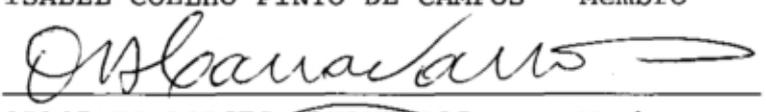
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

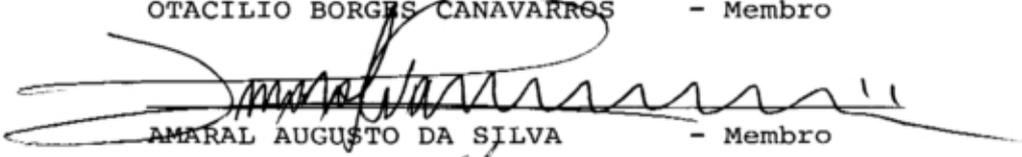
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de dezembro de 1988.

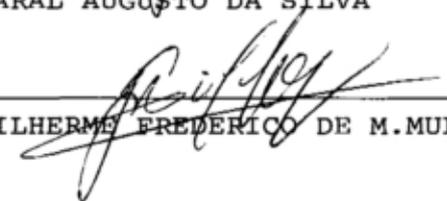

AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

Isabel T. de Campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro